



## ATO TRT5 Nº 0337/2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 2º e 3º do Provimento Conjunto GP/CR TRT5 Nº 01, de 07 de maio de 2013, que regulamenta os procedimentos necessários à implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) nas Varas do Trabalho de Salvador,

**RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:**

**Art. 1º** A liberação de pagamentos nas 1ª a 20ª Varas do Trabalho de Salvador mencionada no art. 2º do Provimento Conjunto GP/CR TRT5 Nº 01/2013 ocorrerá, **durante o período de 08/07 a 19/07/2013, no horário de 9h às 14h.**

**Art. 2º** A liberação de pagamentos nas 21ª a 39ª Varas do Trabalho de Salvador mencionada no art. 3º do Provimento Conjunto GP/CR TRT5 Nº 01/2013 ocorrerá, **durante o período de 22/07 a 02/08/2013, no horário de 9h às 14h.**

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 08 de julho de 2013.

**VÂNIA J. T. CHAVES**

Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 08.07.2013, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Núcleo de Biblioteca– TRT5*